



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.443 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

"Extingue cargos em comissão que especifica e dá outras providências".

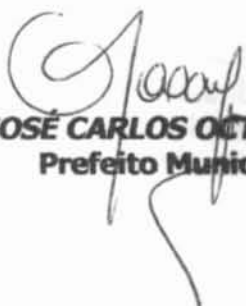
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de "ASSESSOR III" (Diretoria de Obras), Referência "V".

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de "ASSESSOR II" (Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), Referência "IV".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.443 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

"Extingue cargos em comissão que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de "ASSESSOR III" (Diretoria de Obras), Referência "V".

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de "ASSESSOR II" (Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), Referência "IV".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal